



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Pereira', 'J.M.', and 'Dara'.

ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos 25 dias do mês de novembro de 2025, pelas dezasseis horas, reuniu a Junta de Freguesia de Avenidas Novas na respetiva sede, sita na Avenida de Berna n.º 1, em Lisboa, na 3.ª reunião do mandato autárquico 2025-2029, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- Intervenção do Público; -----

- PAOD; -----

Ponto 1. Informações; -----

Ponto 2. Calendarização das reuniões para o mês de dezembro – Proposta nº 5.0/PRES/2025; -----

Ponto 3. Autorização de movimentação de conta bancária | Santander – Proposta nº 6.0/PRES/2025; -----

Ponto 4. Ratificação do Acordo de Transferência de Verba | Marchas Infantis das Escolas de Lisboa "*Lisboa Cidade de Tradições - Alma de Lisboa*" – Informação n.º 3144 do Gabinete de Apoio ao Presidente; -----

Ponto 5. Ratificação de modelos de férias e folgas, justificações, entre outros, assinados pelo Senhor Presidente - Informação n.º 3086 do Setor de Recursos Humanos; -----

Ponto 6. Ratificação de Votos de Louvor – Informação n.º 3133 do Setor de Recursos Humanos; -----

Ponto 7. Ratificação de Mobilidade Interna da trabalhadora Cristiana Lúcia Camilo Vieira – Informação n.º 3134 do Setor de Recursos Humanos; -----

Ponto 8. Autorização para pagamento dos descontos da CGA relativamente ao mês de setembro de 2025 – Informação n.º 2949 do Setor de Recursos Humanos; -----

Ponto 9. Designação de Vogais do Órgão Executivo e Trabalhador para a Comissão de Avaliação do SIADAP 3 – Avaliação de Desempenho de trabalhadores encerramento do Biénio 2023/2024, ano 2025 e seguintes – Informação n.º 3136 do Setor de Recursos Humanos; -----

Ponto 10. Requerimento para autorização de adoção da modalidade de horário em jornada contínua, por ser trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 anos | Requerente: José António Dias Marques de Melo – Informação n.º 3143 do Setor de Recursos Humanos; -----

Ponto 11. Inclusão de beneficiário no projeto de apoio ao nível de "Papas & Fraldas" | Requerente: Susana Dara Machado Rodrigues – Informação n.º 2990 do Setor de Ação Social. -----

Estiveram presentes: -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ilcuine Bena' and several other illegible marks.

ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva. -----

Os Senhores Vogais: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, Marina Barros Rodrigues, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata. -----

Depois de cumprimentar os presentes, o Senhor Presidente deu início à reunião, abrindo o Período de Intervenção do Público, tendo sido registadas 5 intervenções. -----

A primeira intervenção foi referente a uma fatura de € 40.000,00 (quarenta mil euros) que se encontra por liquidar, depois do trabalho estar concluído e da Câmara Municipal de Lisboa ter validado o trabalho, tendo funcionários a cargo da empresa que também precisam de receber. -----

A segunda intervenção foi de um freguês, que referiu que no cruzamento da Avenida João Crisóstomo com a Avenida Defensores de Chaves, existe uma tampa de chão da EPAL que foi intervencionada e que provoca barulho, que de dia não é audível, mas durante a noite, no silêncio, é extremamente audível quando passa um carro em cima da tampa e que incomoda o descanso dos fregueses. Referiu saber que não é uma competência da Junta, mas pediu ajuda na resolução. -----

Questionou se o atual Executivo entende, ou não, dar seguimento a uma recomendação aprovada numa Assembleia de Freguesia do mandato anterior, referente à homenagem aos Comandos mortos no 25 de novembro de 1975. ---

Por fim, referiu que iria ser votado em Reunião de Câmara, o novo Regulamento do Alojamento Local (AL), tendo a freguesia uma grande pressão de AL, e cuja proposta prevê que as Avenidas Novas passe a ser uma freguesia de contenção moderada, sendo o Bairro Azul e o Bairro das Picoas de contenção grave. Gostaria de saber qual a opinião da Junta, e uma vez que a proposta ainda vai a Reunião de Câmara e depois à Assembleia Municipal, se poderia apertar um pouco, em sede de reunião municipal. -----

A terceira intervenção foi de uma freguesa, que referiu ter sido vítima de tentativa de assédio sexual por um miúdo romeno, tendo sido chamada a Polícia. Referiu que, esta semana, no Bairro Santos ao Rego, houve tiros, foguetes e outros barulhos, com chegada de droga ao Bairro, e que na Rua Francisco de Holanda havia pouca luz na rua, o que



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025

é propício a haver muitos assaltos. Nesse sentido, questionou para quando uma esquadra na freguesia. -----

As quarta e quinta intervenções foram de dois credores, que questionaram quando é que a junta estará em condições de pagar aos credores, tendo o Senhor Presidente respondido que irá resolver o quanto antes. -----

O Senhor Presidente deu início ao Período Antes da Ordem do Dia, tendo o vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa solicitado a palavra para pedir esclarecimentos relativamente à movimentação das contas bancárias. O vogal questionou quem usurpou a sua identidade, as suas assinaturas, se alguém forjou as suas assinaturas em cheques, se utilizaram os códigos que deviam de ter sido dados, e se houve deliberação neste mandato para este efeito. ----

O vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa referiu que gostaria de apresentar novamente a renúncia ao cargo de Tesoureiro, por achar que não existe confiança por parte dos membros eleitos do PSD, os Vogais Odília Vieira, Jorge Barata e Hugo Sousa, e, em particular do Vogal Hugo Sousa, manifestando a intenção de deixar essa responsabilidade com os membros eleitos do CDS e da IL e com a Dr.ª Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, tendo lido a seguinte exposição: -----

“Eu, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Vogal da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, eleito pela lista do Partido Social Democrata (PSD), venho, por este meio, apresentar a minha renúncia à designação para exercer as funções de Tesoureiro desta Junta de Freguesia, com efeitos imediatos, pelas razões que passo a expor.

- 1. Foi recentemente aprovada em reunião de executivo uma proposta de autorização de despesa cujos limites e critérios adotados contrariam os pressupostos e princípios defendidos pelos vogais eleitos do PSD, devidamente plasmados na proposta alternativa apresentada anteriormente em reunião de executivo. Esta proposta assentava em critérios objetivos e em princípios de transparência, rigor e legalidade.*

Adicionalmente, foram autorizadas competências para o Senhor Presidente que, no nosso entendimento, violam a Lei, nomeadamente as previstas no ponto 2 da proposta apresentada pelo próprio Presidente, delegando-lhe poderes que lhe estão legalmente vedados?

- 2. A estrutura aprovada inviabiliza o exercício pleno e responsável das funções de Tesoureiro. Ao Vogal indicado para este cargo não é conferida qualquer intervenção no processo financeiro até à fase final de pagamento das despesas, reduzindo-o a mero executante de decisões tomadas por terceiros.*



Arquimedes
del
X
[Signature]

ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Esta limitação impede o cumprimento do dever de fiscalização dos procedimentos de contratação pública e dos restantes atos preparatórios da despesa. Não podendo o Tesoureiro acompanhar, validar ou verificar a conformidade dos processos desde a sua origem — estando tais competências delegadas ao Senhor Presidente, em moldes que consideramos ilegais — não é possível assumir a responsabilidade pela assinatura dos pagamentos decorrentes desses mesmos processos.

3. *Perante a inexistência de condições de confiança, transparência e cooperação institucional, e considerando o carácter meramente formal que o exercício desta função assumiria na estrutura aprovada, não subsistem condições para um desempenho responsável e rigoroso do cargo de Tesoureiro.*

Nestes termos, deve o Senhor Presidente proceder à designação de novo Tesoureiro, assegurando a continuidade dos serviços e o normal funcionamento da Junta de Freguesia.

Tendo em conta que a competência para a designação do Tesoureiro é exclusiva do Presidente e realizada por despacho próprio, esta renúncia não compromete o normal funcionamento da Junta, nem os procedimentos financeiros que lhe são inerentes.

Concluo reforçando que esta decisão é tomada com sentido de responsabilidade e em defesa dos princípios de legalidade, transparência e rigor financeiro que devem pautar a atuação de qualquer órgão autárquico.

Avenidas Novas, 25 de novembro de 2025” -----

O Senhor Presidente frisou que as acusações do vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa eram falsas, que não houve qualquer usurpação de assinaturas, e que enquanto não fosse nomeado novo Tesoureiro, legalmente, o vogal continuava a ser o Tesoureiro. Frisou ainda que o vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa teria de demonstrar que usurpou as suas assinaturas. -----

O Senhor Presidente referiu que se estão faturas por liquidar é porque o vogal não quis assinar, tendo o vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa referido que não lhe foi apresentada qualquer outra ordem de pagamento a não ser água, luz e gás. O vogal solicitou que fossem chamadas as funcionárias da Tesouraria, uma vez que há um débito na conta bancária e pretendem saber quem autorizou a movimentação da conta bancária. -----

O vogal, referiu que, uma vez que a situação envolvia funcionários da Junta de Freguesia, e considerando que as merecem algum recato, questionou o Senhor Presidente se desejava esta exposição para os funcionários, ou se



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Hugo Bogas' and several other marks.

ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025

poderiam questionar as funcionárias sem o público presente, tendo o Senhor Presidente referido que havia sido o vogal a levantar o problema em praça pública. -----

O vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa referiu preferir fazer as questões em particular, tendo a vogal Marina Barros referido que uma vez que foram feitas graves acusações em público, o público deveria saber a resposta. -----

O vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa referiu ter assinado ordens de pagamento, e estando num novo mandato e não ter sido deliberado, ainda, assinaturas nem idas ao banco, e sabendo que houve uma autorização para movimentação bancária, gostaria de perguntar às funcionárias qual o processo, em que moldes, quem autorizou, com base em que documentos, quem é que carregou os pagamentos, uma vez que o dinheiro saiu da conta da Junta de Freguesia. Referiu ainda que considera existir uma responsabilidade contínua ao ser afirmado pelo Senhor Presidente que mantém o cargo de Tesoureiro, apesar de já ter apresentado a sua renúncia, manifestando sentir-se colocado em causa, porque é uma ilegalidade, se a houver, e está preocupado com a sua idoneidade. Alertou igualmente que a vogal Marina Barros Rodrigues, que esta também teria de estar preocupada, e quaisquer outras pessoas que procedessem à assinatura de documentos deveriam partilhar dessa mesma preocupação. -----

As funcionárias responderam que quem processa os vencimentos é o Setor de Recursos Humanos, que envia o ficheiro, e a Tesouraria submete o ficheiro ao banco. No Millennium, que é por onde são pagos os vencimentos, existem credenciais próprias de cada uma das funcionárias, dadas pelo Executivo anterior. -----

O vogal Jorge Barata referiu que o Executivo anterior já cessou funções. -----

O vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa referiu que relativamente a movimentações de conta, naquilo que é o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), há um artigo que diz que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo Tesoureiro, pelo Presidente ou por outro membro do órgão que seja delegado, mas neste mandato, não relativamente a mandatos anteriores. Não se pode entrar num novo mandato político e autorizarem-se movimentações de conta, saídas de dinheiro, numa quantia avultada, com base em documentos de um mandato anterior. -----

O vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata questionou quem deu a indicação, tendo as funcionárias respondido que tinham as OP's (Ordens de Pagamento) assinadas pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Tesoureiro.

O Senhor Presidente referiu que ainda não haviam sido pedidas novas autorizações ao banco, porque faltava a autorização de uma das contas, a do Santander, que ia ser deliberada nesse dia. Assim as autorizações de pagamento são as que as funcionárias ainda têm do antigo executivo, até serem renovadas. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Hugo Bogas de Sousa" and "Hugo Bogas de Sousa".

ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa questionou se o pagamento foi feito por transferência bancária, o que foi confirmado. A transferência foi carregada e a funcionária movimentou com base em credenciais que lhe tinham sido conferidas pelo mandato anterior. O vogal referiu que era isto que gostava de esclarecer, e perante uma situação tão grave quanto esta, reiterou a sua renúncia, com a seguinte declaração: *“Na sequência dos factos agora apurados — concretamente a autorização, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, para a utilização de códigos de acesso ao netbanco caducados no presente mandato, ato que envolveu a movimentação de contas bancárias para efetuar pagamentos sem qualquer suporte legal, sem a devida autorização dos responsáveis do atual executivo com competência para o efeito, e recorrendo a uma conduta unilateral de absoluto desrespeito por todas as normas legais e procedimentais em vigor — venho, por este meio, reiterar a minha renúncia ao cargo de Tesoureiro.*

Tal conduta configura uma irregularidade grave, suscetível de consubstanciar um eventual ato ilícito, violando princípios fundamentais de legalidade, transparência e responsabilidade que devem orientar a gestão financeira de qualquer entidade pública. Esta atuação compromete a confiança institucional necessária e inviabiliza, nas condições atuais, qualquer possibilidade de colaboração leal e segura entre todos os membros deste executivo, que tiveram conhecimentos destes factos hoje.

Nestes termos, e tendo eu o direito e o dever de me salvaguardar bem como salvaguardar a Junta de Freguesia, reafirmo a minha renúncia imediata ao cargo, em defesa da integridade dos procedimentos financeiros, da proteção pessoal face à gravidade dos factos e do cumprimento rigoroso das normas legais aplicáveis.

Mais solicito que a presente declaração seja transcrita, na íntegra, na ata da reunião do executivo.

Data: 25 de novembro de 2025

Hugo Bogas de Sousa” -----

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o Período de Antes da Ordem do Dia. O Senhor Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia. -----

Ponto 1. Informações. -----

O Senhor Presidente pronunciou-se sobre o pedido de inclusão de pontos, referindo que os preceitos legais invocados não são adequados à inclusão dos requerimentos na ordem de trabalhos, propostos pelos vogais do PSD. Referiu que a natureza do proposto consubstancia uma reformulação substancial de matéria anteriormente apreciada e deliberada. Referiu que a Junta de Freguesia, enquanto órgão executivo, atua no quadro da legalidade



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'F', 'ey', and 'Ferreira'.

ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025

e da estabilidade das suas próprias deliberações, sendo que a revisão ou alteração de decisões previamente tomadas, tem de assentar em fundamentos materialmente relevantes, supervenientes ou suscetíveis de demonstrar a necessidade objetiva de uma nova ponderação. Assim, nos termos do art.º 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, cabe, respeitando os preceitos legais existentes, exclusivamente ao Presidente, a determinação da ordem de trabalhos. Assim, informou que não aceitaria a inclusão na ordem de trabalhos. -----

O vogal Jorge Barata referiu que foram solicitadas informações anteriormente, e que até ao momento ainda não receberam qualquer resposta. -----

Foram tomadas as seguintes **DELIBERAÇÕES**: -----

Ponto 2. Aprovado por unanimidade. -----

Calendarização das reuniões para o mês de dezembro – Proposta nº 5.0/PRES/2025. -----

Presente para deliberação, o exposto na Proposta nº 5.0/PRES/2025, de 21 de novembro, que seguidamente se transcreve: -----

“Considerando ser necessária a calendarização das reuniões, de modo que os serviços possam estar atempadamente informados sobre as mesmas, proponho que o Executivo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 20.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, delibere aprovar:

1. *A seguinte calendarização:*

dezembro	Dia 3
	Dia 17 (pública)

2. *A realização da reunião ordinária (4.ª feira) pelas 10h00 e a reunião ordinária pública (4.ª feira) pelas 17h00;*

3. *Em caso de aprovação, publique-se através de edital.”* -----

Colocada à votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 3. Aprovado por maioria. -----

Autorização de movimentação de conta bancária | Santander – Proposta nº 6.0/PRES/2025. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'f jf', 'Hugo Bogas', and a large 'X'.

ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Presente para deliberação, o exposto na Proposta nº 6.0PRES/2025, de 21 de novembro, que seguidamente se transcreve: -----

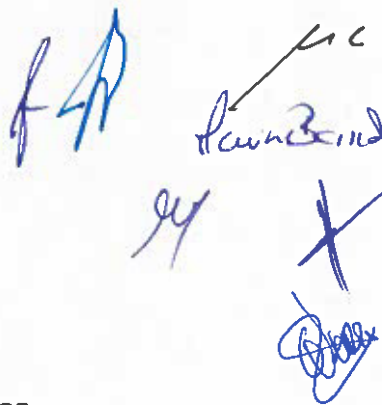
“Considerando que:

1. Existe a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia;
2. A alínea b) do art.º 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define que compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
3. A alínea ii) do n.º 1 do art.º 17.º dessa mesma lei atribui a competência de administrar o património da freguesia;
4. Foi autorizada, pela proposta n.º 4.0/PRES/2025, a movimentação das contas existentes na Caixa Geral de Depósitos, SA e no Millennium BCP, SA, através de duas assinaturas;
5. Pela referida proposta, os membros da Junta autorizados a movimentar as contas supramencionadas foram:
 - Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves da Silva;
 - Tesoureiro: Hugo Alexandre Bogas de Sousa;
 - Marina Barros Rodrigues.
6. Por lapso, não se contemplou uma conta bancária, a saber:
 - Conta NIB 0018 0003 55980007020 19 – Santander;

Nesse sentido, proponho que a Junta de Freguesia de Avenidas Novas, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar a movimentação da conta Santander, igualmente através de duas assinaturas, pelos mesmos elementos, a saber:

- Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves da Silva;
- Tesoureiro: Hugo Alexandre Bogas de Sousa;
- Marina Barros Rodrigues.” -----

Colocada à votação, a mesma foi aprovada por maioria com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente e dos vogais; Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, Marina Barros Rodrigues e Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e 3 (três) votos contra dos vogais; Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira. -----





Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'H' and a signature that appears to be 'Humberto'.

ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Informação n.º 3086 do Setor de Recursos Humanos. -----

Presente para deliberação, o exposto na informação n.º 3086 do Setor de Recursos Humanos, de 11 de novembro, que seguidamente se transcreve: -----

"A presente informação tem por razão a necessidade de ratificar autorizações, justificações, modelos de férias, modelos de folgas, entre outros, entregues pelos trabalhadores e assinados pelo Sr. Presidente, considerando a sua precariedade e porque qualquer destes documentos tem influência no Processamento de Vencimentos.

Face ao exposto, propõe-se a deliberação em Reunião de Executivo, sobre:

- A ratificação de modelos de férias e folgas, justificações, entre outros, assinados pelo Sr. Presidente, considerando a precariedade e premência da sua autorização pelo reflexo no processamento de vencimentos.*

Submete-se à consideração superior." -----

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 6. Aprovado por unanimidade. -----

Ratificação de Votos de Louvor – Informação n.º 3133 do Setor de Recursos Humanos. -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 3133 do Setor de Recursos Humanos, de 19 de novembro, que seguidamente se transcreve: -----

"A presente informação tem por razão a necessidade da manifestação formal de reconhecimento, Louvores de Elevado Mérito e Elevado Mérito, Relevante e Muito Distintos, atribuídos aos trabalhadores Ana Albertina Pereira Galvão, Andreia Filipa Saramago Bronze, Ana Maria dos Santos Ribeiro Clemente, Jonas Cabral Macedo, Marina dos Prazeres Cardoso Vaz, Paulo Sérgio Correia Bioucas Monteiro, Rute Sofia Brandão Rocha Martins, Sónia Alexandra da Costa Santos Gonçalves e Soraia Daniela Martins Pereira Almeida, antes da realização das Eleições Autárquicas de 2025 e conclusão do Mandato 2021-2025.

Neste sentido cumpre informar que:

- 1. Nos termos das alíneas b) e e), do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços e os recursos humanos da freguesia;*



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025

2. É competência do Órgão Executivo e do Presidente de Junta, o planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos, por forma a garantir o regular cumprimento das missões que lhe estão cometidas;
3. De acordo com a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada em anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, é aplicável aos trabalhadores com vínculo de emprego público a atribuição de votos de louvor, como manifesto reconhecimento pelas suas atribuições, competências e sentido de missão.

Face ao exposto, propõe-se a deliberação em Reunião de Órgão Executivo, sobre:

- A ratificação da atribuição de Louvores, aos trabalhadores **Ana Albertina Pereira Galvão, Andreia Filipa Saramago Bronze, Ana Maria dos Santos Ribeiro Clemente, Jonas Cabral Macedo, Marina dos Prazeres Cardoso Vaz, Paulo Sérgio Correia Bioucas Monteiro, Rute Sofia Brandão Rocha Martins, Sónia Alexandra da Costa Santos Gonçalves e Soraia Daniela Martins Pereira Almeida**, que se encontram em anexo.

Submete-se à consideração superior.”

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Ponto 7. Aprovado por unanimidade.

Ratificação de Mobilidade Interna da trabalhadora Cristiana Lúcia Camilo Vieira – Informação n.º 3134 do Setor de Recursos Humanos.

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 3134 do Setor de Recursos Humanos, de 19 de novembro, que seguidamente se transcreve:

“A presente informação tem por razão o pedido enviado pela Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, para a mobilidade interna, da Técnico Superior do nosso Mapa de Pessoal, **Cristiana Lúcia Camilo Vieira**.

Neste sentido:

1. A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
2. A mobilidade interna encontra-se consagrada no artigo 92.º e seguintes da LTFP;
3. A alínea a), do artigo 94.º da LTFP diz que “A mobilidade pode operar: por acordo entre órgãos ou serviços de origem e destino, mediante aceitação do trabalhador”;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'JF', 'fcm30112', and others.

ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025

4. A trabalhadora **Cristiana Lúcia Camilo Vieira** mostrou interesse na sua mobilidade para a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica.

Face ao exposto, propõe-se a deliberação em Reunião de Órgão Executivo, sobre:

- A Ratificação, motivada pela data solicitada, da anuência a mobilidade interna, da trabalhadora **Cristiana Lúcia Camilo Vieira**, com efeitos a 17.11.2025, e pelo período de dezoito (18) meses, nos moldes do pedido efetuado pela Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, que se anexa.

Submete-se à consideração superior.” -----

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 8. Aprovado por unanimidade. -----

Designação de Vogais do Órgão Executivo e Trabalhador para a Comissão de Avaliação do SIADAP 3 – Avaliação de Desempenho de trabalhadores encerramento do Biénio 2023/2024, ano 2025 e seguintes – Informação n.º 3136 do Setor de Recursos Humanos. -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 3136 do Setor de Recursos Humanos, de 19 de novembro, que seguidamente se transcreve: -----

“A presente informação tem por razão a necessidade do encerramento do Biénio 2023/2024 a Avaliação do ano de 2025 e seguintes.

Considerando que, as competências da Comissão de Avaliação, são:

1. Estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 2 e SIADAP 3, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão;
2. Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial relativos à caracterização da situação de superação de objetivos;
3. Estabelecer o número de objetivos e competências a que se deve subordinar a Avaliação de Desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores ou por carreira;
4. Garantir o rigor e a diferenciação de desempenho do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho Relevante e Desempenho Inadequado, bem como proceder ao reconhecimento de Desempenho Excelente;



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025

5. Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes avaliados;

6. Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas.

A Comissão de Avaliação, é composta pelo Presidente da Junta de Freguesia, que preside, o Tesoureiro ou o Secretário da Junta e um trabalhador com responsabilidade funcional adequada, sendo um Órgão Colegial o seu número deverá ser ímpar.

Considerando que, nos termos do previsto no n.º 5, do artigo 23.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, compete ao Órgão Executivo da Junta de Freguesia deliberar quanto à constituição da Comissão de Avaliação.

Face ao exposto, propõe-se a deliberação em reunião de Órgão Executivo, sobre:

A constituição da Comissão de Avaliação, que será formada pelos seguintes membros:

- Daniel Gonçalves, Presidente de Junta;
- Emília de Noronha, Secretário;
- Soraia Almeida, trabalhadora e Responsável pelo Setor dos Recursos Humanos.

Submete-se à consideração superior.”

O vogal Hugo Sousa referiu não poder ser uma designação para anos futuros. A mesma tem de ser anual.

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Ponto 9. Aprovado por unanimidade.

Requerimento para autorização de adoção da modalidade de horário em jornada contínua, por ser trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 anos | Requerente: José António Dias Marques de Melo – Informação n.º 3143 do Setor de Recursos Humanos.

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 3143 do Setor de Recursos Humanos, de 20 de novembro, que seguidamente se transcreve:

“A presente informação tem por razão o requerimento efetuado pelo trabalhador, José António Dias Marques de Melo.

Considerando que:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025

1. A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada de LTFP, aprovada em anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;
2. É competência do Órgão Executivo, o fixar os períodos de funcionamento e atendimento, assegurando a sua compatibilidade com os regimes de prestação de trabalho, por forma a garantir o regular cumprimento das missões que lhe estão cometidas;
3. O n.º 2, do artigo 70.º da LTFP, estabelece como dever geral do empregador público, a obrigação de colaboração na obtenção da qualidade do serviço e da produtividade, bem como na promoção humana, profissional e social do trabalhador;
4. O artigo n.º 110.º da LTFP, contempla a possibilidade da adoção de várias modalidades de horário;
5. O requerido encontra-se estabelecido na alínea a), do n.º 3, do artigo n.º 114.º da LTFP, nomeadamente por ser, trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 anos.

Face ao exposto, propõe-se a deliberação em Reunião de Órgão Executivo, sobre:

- A autorização da adoção de horário de trabalho em jornada contínua, ao trabalhador **José António Dias Marques de Melo**, nos moldes do requerimento efetuado pelo próprio, que se anexa.

Submete-se à consideração superior.” -----

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 10. Aprovado por unanimidade. -----

Inclusão de beneficiário no projeto de apoio ao nível de “Papás & Fraldas” | Requerente: Susana Dara Machado Rodrigues – Informação n.º 2990 do Setor de Ação Social. -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 2990 do Setor de Ação Social, de 10 de outubro, que seguidamente se transcreve: -----

“A presente informação tem por base o pedido de apoio formalizado por Susana Dara Machado Rodrigues à Junta de Freguesia de Avenidas Novas em 9 de outubro, através de requerimento n.º 4/PF/JFAN 2025, no âmbito do Programa de Apoio “Papás & Fraldas” da Freguesia de Avenidas Novas.

O agregado familiar requerente tem processo no serviço de Intervenção Social da JFAN, havendo registo de apoios:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025

- ao nível de papas e fraldas em mai/24.
- ao nível de despesas domésticas e telecomunicações, no valor de 126,11€, no âmbito do FES CML, em jul/24.
- ao nível de ajudas técnicas, no valor de 152€, no âmbito do apoio a pessoas portadoras de deficiência, em jul/24.

Neste sentido, cumpre salientar o seguinte:

- A requerente, **Susana Sara Machado Rodrigues**, NIF (consta apenas do processo físico), residente na (consta apenas do processo físico), solicita apoio à Junta de Freguesia de Avenidas Novas ao nível de inclusão da filha, **Lorena Fernandes**, como beneficiária do projeto papas & fraldas.
- A requerente encontra-se recenseada na freguesia de Avenidas Novas, conforme ficha de recenseamento eleitoral em anexo.
- Trata-se de um agregado familiar composto pela requerente, o cônjuge e seis filhos.
- O agregado familiar subsiste por parte da requerente, do estatuto do cuidador informal (470,40€) e do cônjuge, do complemento por dependência (114,86€), da prestação social para a inclusão (564,98€) e do complemento base (324,55€), no valor total de **1474,79€**.
- Reside em habitação municipal, tendo um encargo fixo com a **renda** no montante mensal de **17,36€**.
- Foram apresentadas declarações das Finanças, tendo-se verificado que o agregado não é detentor de bens imóveis;
- Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 2º do Regulamento do Programa de Apoio “Papas & Fraldas” da aplicação da fórmula $[C=R-(H+S+E)/N]$ à situação socioeconómica da requerente, resulta a capitação no montante de 95,97€, abaixo do valor do IAS fixado para o ano de 2025 (522,50€), comprovando a situação de carência económica em situação de emergência social prevista no art.º 1º.

Face ao exposto nas alíneas a) a g), propõe-se a deliberação em reunião de executivo, os seguintes pontos:

- O deferimento do pedido de apoio mensal ao nível de papas e fraldas.

Mais se informa que existe dotação na rubrica 25.02/04.08.02.02-2022/57-1

Submete-se à consideração superior.” -----

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17.00 horas, e nos termos do disposto no art.º 57.º do

**ATA Nº 3 | MANDATO 2025 - 2029****REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai ser aprovada e assinada por todos os presentes. -----

D. P. P.

N. A. C.

Herni B. mds

[Handwritten signatures]